

1 Às doze horas do dia quinze de março de dois mil e doze, na rua Siqueira Campos,
2 número mil cento e oitenta e quatro, salas 601 a 606, nesta cidade de Porto
3 Alegre/RS, reuniu-se o Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, sob a
4 Presidência do Senhor Conselheiro Geraldo P. Rodrigues da Fonseca, com a
5 presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Angélica Massuquetti, Aristóteles da
6 Rosa Galvão, Carlos Alberto da Rosa Abel, João Batista Soligo Soares, Jorge Luiz
7 Costa Melo, Leandro Antonio de Lemos, Paulo Renato Lessa Pinto, Ricardo Englert
8 e Tiago Wickstrom Alves, dos Senhores Conselheiros Suplentes Alexandre Reis,
9 Eduardo Mendonça de Lima e Jaime Adrian Moron Macadar, do Senhor Conselheiro
10 Federal José Luiz Amaral Machado, e da Senhora Gerente Executiva Helena Edi
11 Cruz. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação de
12 todos a Ata nº 1357/12, a qual foi aprovada por unanimidade. **PROCESSOS** –
13 Foram relatados pelo Senhor Conselheiro Jorge Luiz Costa Melo, e aprovados por
14 todos, os seguintes processos: Registro Definitivo Pessoa Física: Angelique
15 Johanna Willwmien Maria Van Zeeland (reg. nº 7911), Fernando Bitencourt Zuchetto
16 (reg. nº 7919); Registro Definitivo Pessoa Jurídica: VKN Administração de Recursos
17 Ltda (reg. nº 556), Stonecapital Consultoria e Participações Ltda (reg. nº 557);
18 Cancelamento Registro Definitivo Pessoa Física por não exercício da profissão:
19 Milton Herber (reg. nº 3540), porém sem remissão dos débitos, Cleto José Hubner
20 (reg. nº 5085), Ângela Maria M. Sansonovicz (reg. nº 6288) e Milo Francisco Prates
21 Aita (reg. nº 3051), porém sem remissão dos débitos. Foram indeferidos os pedidos
22 de cancelamento de registro dos economistas Edir Domingos de Aguiar (reg. nº
23 7107) e Ana Maria Trapp (reg. nº 7763); Cancelamento Registro Definitivo Pessoa
24 Física por falecimento: Lindomar de Borba (reg. nº 5055); Recurso referente
25 cancelamento de registro e remissão de débitos: Consuelo Carvalho Duclos (reg. nº
26 2471) em razão de comprovada aposentadoria por invalidez com remissão dos
27 débitos posteriores à aposentadoria, em 27/10/97; Cancelamento registro Definitivo
28 Pessoa Jurídica por transferência de sede para outro Estado: RB Capital
29 Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (reg. nº 235); Recurso para
30 Cancelamento de Registro Definitivo Pessoa Jurídica: foi indeferido o recurso
31 interposto pela empresa Centro de Avaliações e Perícias de Engenharia Ltda (reg.
32 nº 437); Aplicação de multa por exercício ilegal da profissão: CRL – Administradora
33 Financeira Ltda (processo nº 18.635); Delfini & Streck Consultoria Econômica e
34 Financeira Ltda (processo nº 18.960), DNA Gestão Empresarial Ltda (processo nº
35 18.961), Freylane Serviços de Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda (processo
36 nº 19.074), Moraes e Bueno Martins Ltda (19.075), Mestria Administração de
37 carteiras de Valores Mobiliários Ltda (processo nº 19.079), Felix Chiomento
38 (processo nº 19091). Foram indeferidos os recursos sobre aplicação de multa por
39 exercício ilegal da profissão, interposto por Vanessa Zaniol Frainer (processo nº
40 18.972) e pela empresa NLA Negócios e Parcerias Sociedade Simples (processo nº
41 19.021). **DEMANDA DO DAECA UFRGS PARA PATROCÍNIO À EVENTO** – O
42 Senhor Conselheiro Jorge Luiz Costa Melo relatou a mencionada demanda apenas
43 ao processo nº 19.723, relativa ao 16º ERECO – Encontro Regional de Estudantes
44 da Região Sul, a ser realizado na UFRGS de 06 a 08 de abril do corrente ano.
45 Informou que o valor disponível na rubrica específica para este exercício é de R\$
46 1.000,00 (um mil reais), bem como sobre a definição do citado valor no Orçamento



47 do CORECON, não podendo ser considerável em razão de o Conselho ter que
48 realizar seus próprios eventos mediante captação de patrocínios, os requisitos para
49 a apresentação das demandas, análise prévia pela secretaria do Conselho. Assim
50 sendo, e considerando outras demandas que possam ser apresentadas
51 posteriormente sugeriu a concessão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao
52 mencionado Evento, que ofecere como contrapartida ao Conselho a inserção de sua
53 logomarca no material de divulgação, e espaço no local do Evento para colocação
54 de um banner e realização de registros de estudantes. Os presentes concordaram.
55 **PROGRAMAÇÃO DO XVII ENESUL – 2012** – O Senhor Presidente passou a
56 palavra para a Senhora Conselheira Angélica Massuquetti, coordenadora da
57 Comissão de Eventos deste CORECON, para proceder à uma exposição acerca da
58 mencionada programação, o que foi feito mediante cópia impressa da mesma aos
59 presentes. Destacou a participação de todos os integrantes da Comissão na
60 construção da citada programação, a qual após algumas sugestões dos presentes
61 acerca dos temas e de ementas, ficou assim definida: Palestra Magna (02/08/12 –
62 20:00): O potencial do Brasil no novo contexto internacional: os impactos na
63 economia da região Sul; Painel I (03/08/12 – 08:20): As estratégias e os entraves do
64 desenvolvimento regional; Painel II (03/08/12 – 10:45): O desenvolvimento
65 sustentável na região Sul; Painel III (03/08/12 – 13:45): Análise e perspectivas da
66 inserção comercial internacional da região Sul; Painel IV (03/08/12 – 16:15): Os
67 impactos da Copa do Mundo na região Sul. A citada programação será encaminhada
68 pela Senhora Conselheira Angélica Massuquetti aos demais integrantes da
69 Comissão de Eventos, para a elaboração das ementas, e encaminhar à Gerência
70 Executiva até o dia 19/03/12 para que a mesma possa, neste mesmo dia,
71 encaminhar aos CORECONs PR e SC, informando que trata-se de sugestão deste
72 Conselho, e solicitando que ambos encaminhem as suas propostas para este
73 Conselho previamente à reunião entre os representantes dos três CORECONs da
74 região Sul (PR, SC e RS), a ser realizada no dia 23/03/12 na sede deste Regional.
75 Tendo em vista que antes do início do ENESUL, no dia 02/03/12, na parte da manhã
76 e tarde será realizado o Encontro de Peritos, Auditores, avaliadores e Consultores
77 Econômico-Financeiros da região Sul, a Senhora Conselheira Angélica Massuquetti
78 solicitou ao Senhor Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão, coordenador da
79 CAAPPE, o envio da programação do Encontro, bem como dos mini cursos a serem
80 realizados após o ENESUL, dia 04/08/12. Em razão disto sugeriu que ele se faça
81 presente na reunião do dia 23/03/12, antes mencionada. O Senhor Conselheiro
82 Aristóteles da Rosa Galvão disse que participará da referida reunião, e aproveitando,
83 sugeriu que quando houver a definição de palestrantes para o ENESUL sejam
84 contemplados economistas da Região Sul, haja vista o número de profissionais
85 especialistas nas temáticas propostas, de inscontestável projeção nacional e
86 internacional. **PATROCÍNIOS AO EVENTO “ECONOMIA EM PAUTA”** – O Senhor
87 Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro Carlos Alberto da Rosa Abel,
88 coordenador da Comissão de Captação de Patrocínios deste Regional, que informou
89 a celebração de parceria com as empresas Fante Indústria de Bebidas Ltda e
90 Degustares Comercial de Alimentos Ltda (Totosinho), para o fornecimento de
91 espumantes e salgados e doces, respectivamente, para o coquetel ao final do
92 mencionado Evento. Destacou a importância, para a manutenção das parcerias, de
93 divulgação através do Boletim Eletrônico deste CORECON, de material das referidas
94 empresas, com as quais foram negociados preços e condições especiais aos
95 economistas. O Senhor Presidente ressaltou que este Conselho por ser um Órgão
96 público não pode efetuar propaganda comercial, contudo, se for algo direcionado


97 aos economistas oferecendo-lhes preços e condições especiais, é factível. Assim
98 sendo, a empresa Fante antes mencionada enviará o material para este Conselho,
99 para análise do conteúdo, o qual será enviado à Assessoria de Comunicação deste
100 Regional para a divulgação, respectiva. **CONCURSO PÚBLICO DO COFECON EM**
101 **NÍVEL NACIONAL** - O Senhor Presidente informou sobre o comunicado do
102 COFECON sobre a realização do referido concurso para provimento de cargos no
103 quadro funcional daquele Conselho Federal de Economia e também dos
104 CORECONs, razão pela qual consulta os Regionais acerca de suas necessidades.
105 Os presentes, elogiando a iniciativa do COFECON, mas considerando concurso em
106 andamento neste Regional, declinaram da oferta. O COFECON será comunicado a
107 respeito imediatamente após a presente Sessão. **REPRESENTANTE DO**
108 **CORECON/RS NO FORUM REGIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS** - O
109 Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro Aristóteles da Rosa
110 Galvão, que informou sobre a importância de o CORECON/RS formalizar a
111 indicação de um novo representante perante o referido Fórum, ressaltando que está
112 atuando como representante, por indicação deste Conselho, desde 2010, contudo,
113 entende que outros economistas Conselheiros ou não possam exercer essa
114 representação. Mencionou as Câmaras criadas no âmbito do mencionado Fórum,
115 quais sejam, de Defesa da Sociedade na qual participa, de Educação e Observatório
116 Social, nas quais participam os economistas Everton André Batista Lopes, Derli
117 Teixeira Rodrigues e Conselheiro Eduardo Mendonça de Lima, respectivamente. O
118 Senhor Presidente questionou a disposição e a disponibilidade na continuação das
119 representações antes mencionadas, e o Senhor Conselheiro Aristóteles da Rosa
120 Galvão informou que nas Câmaras os atuais podem continuar o que não impede que
121 outros economistas que desejarem participar o façam, mas reiterou a importância
122 na representação institucional do Conselho perante o Fórum. O Senhor Presidente
123 verificou junto aos presentes, e não tendo havido condições de manifestação face
124 necessidade de verificação de agendas profissionais, foi deliberado que o assunto
125 será encaminhado para todos os Conselheiros, por e-mail, com prazo para
126 manifestação até o dia 21/03/12 face Evento do Fórum a ser realizado no dia
127 26/03/12, com homologação do indicado na Plenária de 29/03/12. **INFORMES DA**
128 **PRESIDÊNCIA** - a) Ofício do COFECON sobre composição de lista tríplex do
129 TCE/RS: o Senhor Presidente destacou que na Sessão Plenária anterior foi
130 comunicado sobre a entrega que efetuou em mãos ao COFECON, de documentos
131 previamente entregues durante reunião neste Regional, pela Associação dos
132 Servidores do Tribunal de Contas ASTC - RS, documentos esses que versam sobre
133 a composição da citada lista, a qual atualmente prevê para o cargo de Substituto de
134 Conselheiro daquele Tribunal apenas profissionais bacharéis em ciências jurídicas e
135 ciências sociais, sendo que a Constituição Federal prevê a nomeação de
136 profissionais com notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e
137 financeiros ou de administração pública. Assim, o COFECON encaminhou o citado
138 Ofício ao Presidente do TCE/RS, Conselheiro Cezar Miola, o qual foi entregue em
139 mãos por esta Presidência durante reunião naquele TCE/RS, na qual também se
140 fizeram presentes representantes do CRA/RS, CREA/RS e CRCRS, e
141 representantes da Associação dos Servidores do TCE antes mencionada. No
142 referido Ofício o COFECON solicita que aquele Tribunal estenda a possibilidade aos
143 Auditores Públicos Externos e que adéque a Lei Orgânica e seu artigo 10º, bem
144 como o artigo 4º, parágrafo primeiro da Resolução 874/2009 TCE/RS, para que os
145 dispostos referidos na Constituição Federal sejam atendidos e, assim, ampliar aos
146 Auditores Externos a condição de prover vagas na lista tríplex, mediante o

147 merecimento e o notório saber dos quais são requisitos na Carta Magna. Na
148 oportunidade, o Presidente do TCE/RS comprometeu-se em dar ao pleito os
149 encaminhamentos, respectivos, e posteriormente comunicará aos postulantes o
150 desfecho em relação ao assunto; b) Conciliações de Execuções Fiscais: o Senhor
151 Presidente informou o recebimento de comunicado do COFECOM acerca de decisão
152 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para as referidas conciliações haja vista o
153 número de ações de execuções fiscais envolvendo Conselhos, que atualmente é de
154 aproximadamente 540 mil processos. De acordo com o CNJ os Conselhos farão
155 mutirões conciliatórios junto aos Tribunais Federais visando zerar seus estoques de
156 execuções fiscais na Justiça. O Assunto foi tratado durante reunião em video
157 conferência, realizada em Brasília/DF no dia 29/02/12, da qual participaram
158 magistrados dos Tribunais Federais, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de
159 Justiça, o coordenador do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões
160 Regulamentadas, além de representantes de Conselhos Regionais e integrantes do
161 Comitê Gestor da Conciliação no CJN. Na avaliação dos juízes federais, o mutirão
162 conciliatório contribuirá para "desafogar" o Judiciário, bem como apaziguar a
163 situação de profissionais em conflito com os Conselhos. Assim sendo, ao longo do
164 mês de março serão realizadas reuniões entre os representantes dos Conselhos
165 Regionais e Juízes Federais, por região, sendo que a 4ª região que compreende
166 Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, será realizada no dia 19/03/12, na
167 sede do TRF, em Porto Alegre. De acordo com o setor jurídico deste CORECON é
168 importante levar uma proposta para esta conciliação, e após reunião desta
169 Presidência com os advogados, a referida proposta ficou da seguinte forma: valor
170 original do débito devidamente corrigido (INPC) com isenção prevista em Lei de
171 100% dos juros (1% ao mês) e da multa (2% sobre o valor já corrigido), que no caso
172 deste Regional será oferecido somente para pagamento à vista. Para pagamento em
173 duas vezes será 95% dos juros e multa, 90% em três vezes, e assim
174 sucessivamente. Esta proposta será apresentada a pedido do Juiz caso não tenha a
175 Justiça definido algo a respeito. Destacou que a isenção de juros e multa não
176 caracteriza anistia dos débitos haja vista que, conforme mencionado anteriormente,
177 serão cobrados devidamente corrigidos, mas uma forma de possibilitar a conciliação.
178 Caso a proposta seja exitosa no âmbito judicial, poderá posteriormente ser realizada
179 também em nível administrativo, através de uma campanha junto aos devedores que
180 ao final do ano terão seus débitos inscritos em dívida ativa, evitando-se a cobrança
181 judicial, inclusive porque envolve custos ao Conselho. Ressaltou que atualmente
182 este CORECON realiza mensalmente a cobrança administrativa desses devedores,
183 mas sem a isenção de juros e multas, procedimento que deverá ser normatizado
184 através de Resolução deste Regional, a qual passará previamente à deliberação em
185 Plenária pela análise dos Conselheiros, e caso na oportunidade não haja nada neste
186 sentido por parte do COFECOM. Os presentes concordaram com o
187 encaminhamento. **ASSUNTOS GERAIS** - a) Comissão de Normas, Legislação e
188 Fiscalização do COFECOM: o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor
189 Conselheiro Federal José Luiz Amaral Machado, que informou sobre o trabalho que
190 está sendo desenvolvido pela citada, da qual é integrante, mencionando que dentre
191 outros assuntos, a Comissão está tratando sobre registros remidos, que pelo texto
192 inicial faculta aos Regionais a adoção desta modalidade, a qual já foi extinta pelo
193 CORECON/RS e por outros CORECOMs, em razão de posicionamento jurídico dos
194 próprios Conselhos assinalando inobservância de dispositivo legal haja vista que tal
195 modalidade de registro configura renúncia de receita por parte dos Conselhos.
196 Destacou que até o momento trata-se apenas de um texto, mas que os CORECOMs



197 serão devidamente comunicados sobre este e outros assuntos, acompanhados dos
198 respectivos atos normativos. **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** – Justificaram
199 ausência na presente Sessão os Senhores Conselheiros Clovis Benoni Meurer,
200 Gustavo Grisa e Milton Biazus. **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo para ser
201 tratado e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi a presente Sessão
202 encerrada às quatorze horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente Ata que
203 após lida e aprovada será assinada por mim Gerente Executiva e pelo Senhor
204 Presidente.


Helena Edi Cruz
Gerente Executiva


Econ. Geraldo Pinto R. da Fonseca
Presidente